



# SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 07 À 13 DE MAIO DE 2001

Nº 748

PÁG.001/04

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA DE RUA VALFRIDO RAMOS DA SILVA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua VALFRIDO RAMOS DA SILVA, a Quadra 80, Lote 06, no Conjunto Mangabelra VII, José Mariz, ainda sem denominação oficial, natural de Macaparana, estado de Pernambuco, nasceu em 1938 e veio a falecer em 04 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 729, de 29 à 31.12.2000  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 9.376 DE 20 DE Abril DE 2001.

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, A QUE SE REFERE À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.979-21, DE 28 DE JULHO DE 2000, REVOGA A LEI Nº 8.002, DE 30 DE DEZEMBRO 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### Capítulo I Da caracterização e Objetivos

Art. 1º - Cria, no âmbito do Município de João Pessoa, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Município de João Pessoa, nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o objetivo de assegurar o controle social deste programa, por meio da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público municipal.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, goza de autonomia e tem atuação na rede de ensino do Município de João Pessoa.

### Capítulo II Da Composição e Competência

#### Seção I Da Composição

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, terá constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III - 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;

V - 01 (um) representante de outro segmento da sociedade civil;

§ 1º - Cada membro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, terá direito a um suplente da mesma categoria.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação - CAE, terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - O Conselho Municipal de Alimentação - CAE, terá um presidente e um vice-presidente, eleito e/ou destituído entre seus pares, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

#### Seção II Da Competência

Art. 3º - São competências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, :

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

II - zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo as prestações de contas do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, encaminhadas pelo município.

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas;

V - comunicar ao Poder Executivo a ocorrência de irregularidades com os gêneros alimentícios (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos) para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - apreciar e votar, anualmente o plano de ação do PNAE a ser apresentado pelo Município;

VII - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;

VIII - apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;

IX - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas nos parágrafos e caput do art. 6º da Resolução FNDE nº 015/2000.

### Capítulo III Das Atribuições

Art. 4º - As atribuições do presidente e dos demais membros devem ser definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, ajustado ao disposto na Medida provisória nº 1.979-21 e na Resolução FNDE nº 015/2000.

### Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 8.002, de 30 de dezembro de 1995.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 20 DE Abril DE 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial nº 11.728, de 21.04.01  
REPUBLICADO, POR ERRO DE GRAFIA.

DECRETO Nº 4.258 de 07 de maio de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 084 / 2001,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rul Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário de Administração - Fernando Antônio Dias

### SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 150 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3464

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 10.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

TOTAL .....R\$ 110.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

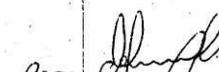
07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano	
03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00
03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
10.58.323 - 1.101 - Recadastramento Urbano	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 50.000,00

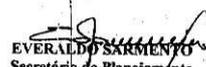
TOTAL .....R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de maio de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário Adjunto das Finanças

DECRETO Nº 4.259 de 10 de maio de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 086 / 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
13.75.428 - 1.046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
13.75.428 - 1.067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

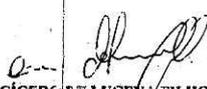
12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00	
03.07.021 - 2.127 - Manutenção de Próprios Municipais		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
10.60.326 - 2.128 - Manutenção dos Cemitérios		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00	
10.58.323 - 1.047 - Urbanização de Favelas		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00	
03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....R\$	100.000,00	
10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00	
11.16.096 - 1.038 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....R\$	50.000,00	

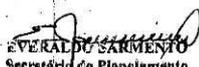
TOTAL.....R\$ 340.000,00

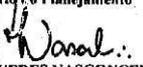
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

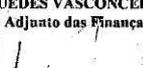
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de maio de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

  
MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário Adjunto das Finanças

  
SAULO LIMA NÓBREGA  
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 4.260/01  
De 10 de Maio de 2001

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO  
E DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o parecer nº 240/2001, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, e acatado pelo IPM - Instituto de Previdência do Município, contidos no processo nº 01304-01;

**DECRETA:**

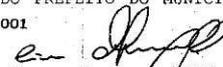
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. José Rocha de Azevedo, viúvo, da ex-servidora Maria das Neves Borba de Azevedo, falecida no dia 06 de agosto de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 10 de Maio de 2001

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

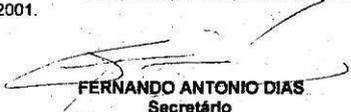
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 226/01  
Em, 3 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 554/01 e ofício nº 055/01 de 02.02.01 da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, as servidoras LINALVA FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 14.779-8, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e MARIA AMÉLIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 23.617-9, PROFESSORA, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Zezinho do Botafogo, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

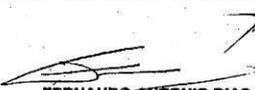
Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 232/01  
Em, 8 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 2112/01 e ofício nº 323/01 de 18.04.01 da - SESAU,

**R E S O L V E:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, as servidoras RITA DE CÁSSIA COSTA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 24.871-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e GERUZA MARIA ALVES, matrícula nº 16.613-8, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotadas na Secretaria de Turismo (SETUR), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 233/01  
Em, 8 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município contido no processo 2054-01,

**RESOLVE:** colocar à disposição do PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PATOS/PB, com ônus, a servidora ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.136-7, ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 234/2001

Em, 10 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.227/01- PMJP,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "h" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JGSEFA CÂMILLO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 24.936-0, lotada na Secretaria da Administração.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 235/2001

Em, 10 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 868/01- PMJP,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ELISABETH FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula nº 8.356-9, lotada no Gabinete do Prefeito.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 236/2001

Em, 10 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.758/00- PMJP,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ANTÔNIO REIS DE LUCENA, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.4, matrícula nº 8.692-4, lotado na Secretaria da Saúde.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 237/01  
Em, 10 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 2311/01 e ofício nº 120/01 de 11.04.01 da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora VERÔNICA DE ALBUQUERQUE NOBREGA, matrícula nº 12.549-1, ESCRITURÁRIA, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Zezinho do Botafogo, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 238/01  
Em, 11 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 4904/01 e ofício nº 073/01 de 12.03.01 da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, os servidores LUCIANO MENDES DA SILVA, matrícula nº 1.711-6 e JOÃO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 50.577-3, lotados na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana (EMLUR), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Pastor Miguel Arcaño, de acordo com o item II, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 239/2001

Em, 11 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 430/01 conforme consta do processo TC Nº 1.382/01:

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria publicado no Semanário Oficial do Município nº 644 de 07 à 13 de maio de 1999, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 212, incisos I e II da Lei Municipal nº 2.380 de 23 de março de 1979 a servidora IRINETE DE SOUZA ROCHA, matrícula 3.736-2, ocupante do cargo de Professor de Nível Médio, classificação funcional 1.06.01.1.5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 240/2001

Em, 11 de maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n.º 522/01 conforme consta do processo TC N.º 1.144/01:

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria publicado no Semanário Oficial do Município n.º 578 de 05 à 11 de fevereiro de 1998, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais de acordo com artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa a servidora **DEANA INÁCIA DE SOUZA SOUTO CASADO**, matrícula 2.087-7, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, classificação funcional 3.08.03.1.1, lotada na Secretaria da Administração.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 241/2001

Em, 11 de maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.913/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **IVONI MELZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.4, matrícula n.º 12.419-2, lotada na Secretaria da Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 242/2001

Em, 11 de maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.235/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA IVONE ARNAUD**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 2.942-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 243/01  
Em, 11 de maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1510/01 e ofício n.º 217/01 de 14.03.01 da - SESAU,

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora **DELMA JEANE LEITÃO NUNES**, matrícula n.º 29.149-8, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 244/2001

Em, 11 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.949/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 11/05/2001 à 31/12/2001 a **ANTÔNIO CARLOS BORGES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.3 matrícula n.º 25.334-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 245/2001

Em, 11 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.936/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 11/05/2001 à 11/05/2003 a **MARIA STELA QUEIROGA ARRUDA**, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 2.05.08.1.1 matrícula n.º 23.186-0, lotada na Secretaria de Planejamento.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 246/2001

Em, 11 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.381/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ZILDA LAURENTINO DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula n.º 12.541-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 247/2001

Em, 11 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º

1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.373/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA PRUDENCIO DA SILVA MATOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula n.º 14.052-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 248/2001

Em 11 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.800/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos integrais a LEONILDA GOIS DINIZ, ocupante do cargo de Administrador Escolar, classificação funcional 3.11.09.2.1, matrícula n.º 17.346-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 249/2001

Em 11 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.726/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a IONE FERREIRA MARINHO ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 1.03.06.1.5, matrícula n.º 04.423-7, lotada na Secretaria da Administração.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo Aditivo N.º 01 de Ré-Ratificação ao Contrato N.º 04/2001  
**Objeto:** Retificação do prazo de vigência (Cláusula oitava do Contrato original) e Ratificação das demais Cláusulas.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma J.R. Distribuidora de Gás Ltda;  
**Processo:** N.º 0364/2001 - Convite N.º 005/2001  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Neraaldo Pontes de Azevedo, Secretário de Educação e Cultura e o Sr. José Dias Gouveia, pela Firma J.R. Distribuidora de Gás Ltda;  
**Vigência:** até 31/12/2001;

**Instrumento:** Contrato N.º 07/2001  
**Objeto:** Aquisição de 5.460 Refeições ( Café da manhã e almoço), destinados a 30(trinta) bolsistas do projeto Oficina Escola para o Centro de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural de João Pessoa.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Darapris Alimentação Ltda- ME;  
**Processo:** N.º 0904/2001 - Dispensa de Licitação;  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Neraaldo Pontes de Azevedo, Secretário de Educação e Cultura e o Sr. Iremar Matias da Silva, pela Firma Darapris Alimentação Ltda;  
**Vigência:** 18/04/2001 a 31/12/2001;  
**Preço Unitário:** Café da manhã+almoço R\$ 5,20 ( Cinco reais e vinte centavos);  
**Valor Global:** R\$ 28.392,00( Vinte e oito mil e trezentos e noventa e dois reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo N.º 01 de supressão ao Contrato N.º 03/2001  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato primitivo,  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Panificadora Água Fria Ltda;  
**Processo:** N.º 0344/2001 - Tomada de Preços N.º 003/2001  
**Signatários:** Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Neraaldo Pontes de Azevedo, Secretário de Educação e Cultura e a Sra. Manuela da Nóbrega Maia, pela Firma Panificadora Água Fria Ltda;  
**Valor Global:** R\$ 27.043,86( Vinte e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

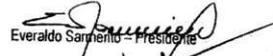
João Pessoa, 09 de Maio de 2.001

  
José Freire de Andrade Segundo  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Termo de Posse do Conselheiro Titular FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as Leis Complementar n.º 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Ordinárias n.ºs 7.899, de 20.9.95 e 8.475, de 27.4.98, no Conselho de Desenvolvimento Urbano, em 11 de maio de 2001 (11.5.2001) sexta-feira, 11h.

Aos onze dias, do mês de maio, do ano de dois mil e hum (11.5.2001), às 11h, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, situado na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Água Fria, João Pessoa, Estado da Paraíba. Em cumprimento aos Parágrafos 1º e 5º, do art. 99, da Lei Complementar n.º 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com o inciso I, e os Parágrafos 4º, 5º e 6º, do art. 2º, Parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal n.º 7.899, de 20.9.95, e ainda fundamentado no inciso II, do art. 19, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano. O Senhor Presidente na presença do Secretário-Geral do CDU, empossou **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, no cargo de Conselheiro Titular, representando a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. O Conselheiro ora empossado, se compromete a cumprir a Lei Complementar n.º 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, as Leis Ordinárias N.ºs 7.899, de 20.9.95 e a 8.475, de 27.04.98 e o Regimento Interno deste Colegiado e suas alterações. Deferido e aceito este compromisso. Para constar, eu, **DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA**, Secretário-Geral do CDU, observando os dispositivos dos incisos III, XVI e XXIII, do art. 20, do Regimento Interno do CDU, minui e digitei o presente **TERMO DE POSSE**, que será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, devidamente assinado por mim, pelo Presidente e pelo Conselheiro aqui investido, para os efeitos constitucionais vigentes. João Pessoa, Estado da Paraíba. Aos onze dias, do mês de maio, do ano de dois mil e hum (11.5.2001), sexta-feira.

  
Everaldo Sarmento - Presidente

  
Fernando Rodrigues Catão - Titular/SEFIN

  
Desival Alexandre da Silva - Secretário-Geral do CDU

## SECRETARIA DA SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2001 DO CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

**ORIGEM:** Processo n.º 1753 - GS/SMS  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**OBJETIVO:** Prorrogação da vigência do contrato por um período de dois meses, a partir da data de sua assinatura.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** IVANDIRA DAS GRAÇAS BENÍCIC CHAVES.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02.03.2001

  
ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

## RATIFICAÇÃO

**ORIGEM:** Processo n.º 530/2001 - Gabinete do Secretário  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93

**OBJETO** : Aquisição de materiais para o funcionamento do Aparelho de Gasometria e Eletrolitos Modelo ABL555 Marca Radiometer, instalado no laboratório do CTI do Hospital Geral Santa Isabel.

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO**: OXILAB - LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI - ME

**FONTE DE RECURSO** : Convênio SUS

**VALOR**: R\$45.022,44 (Quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa, RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, I da Lei Federal nº8.666/93.

João Pessoa, 16 de abril de 2001

*Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti*  
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde do Município

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ORIGEM**: Processo n.º 1.831-GS/SMS 2001

**OBJETIVO** : Prestação de serviços médicos, ambulatorial e hospitalar, garantindo assistência cardiológica aos usuários do SUS.

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA**: HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

**RECURSOS FINANCEIROS**: SIA- AII/SUS

**VALOR TOTAL**: R\$ 84.731,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

**DATA DA ASSINATURA**: 03.05.2001

*Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti*  
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM**: Processo Licitatório - Concorrência Pública Nacional n.º001/2000.

**OBJETIVO** : Aquisição de equipamento e material médico - hospitalar para o Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega,

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Saúde.

**CONTRATADA**:

- ALJA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA;

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 (Cento e vinte) dias.

**RECURSOS FINANCEIROS**: REFORSUS

**VALOR** : R\$9.249,00 ( Nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2001

*Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti*  
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS - ABRIL/2001

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo a Tomada de Preços n.º 15/2000	PROJETO - Consultoria de Engenharia Ltda.	Serviços de Consultoria e Controle Tecnológico nas Obras de Infra-Estrutura e apoio ao desenvolvimento Turístico, com pavimentação de Vias, Ciclovias, calçadas e sistema de iluminação ornamental ao longo da Faixa Literária.	Aditivo de Preço
Tomada de Preços n.º 04/2001	Energia Ltda.	Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação em logradouros e vias públicas em diversos Bairros de João Pessoa.	18.636,45
Tomada de Preços n.º 05/2001	Gerardo Bastos S/A	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a máquinas, caminhões, veículos e motos, pertencentes a Edilidade.	22.248,94 por itens
Tomada de Preços n.º 05/2001	Marposa Pneus, Peças e Serviços Ltda.	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a máquinas, caminhões, veículos e motos, pertencentes a Edilidade.	1.382,00 por itens
Convite n.º 03/2001	ATUAL Construções e Incorporações Ltda.	Urbanização da Praça dos Bancários 1ª etapa - Ampliação das calçadas no lado Sul, acesso aos quiosques e estacionamento para Taxi.	29.156,89
Isento de Licitação n.º 01/2001	LINK - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Implantação de seis luminárias de duas pétalas na Av. Epitácio Pessoa	10.850,00 DEOB
Tomada de Preços n.º 08/2001	ATUAL Construções e Incorporações Ltda.	Ampliação do Cemitério Santa Catarina no Bairro dos Estádios.	117.240,18
Isento de Licitação n.º 02/2001	ATUAL Construções e Incorporações Ltda.	Reforma e ampliação da Creche CITEC, localizada na Rua Galileu di Belli no Conjunto Ernesto Geisel.	14.926,73 DEOB
Isento de Licitação n.º 07/2001	CATLINK Peças para Tratores (Hermanso José de Souza)	Aquisição de peças a serem aplicadas em máquinas, pertencentes a esta Edilidade.	2.908,20 DEMAV
Isento de Licitação n.º 03/2001	ATECEL - Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior.	Execução de ensaios, coleta de materiais, bocagem de corpos de prova de CBUQ, avaliação, análise e projeto de recuperação do pavimento existente na Av. José de Oliveira Curchatuz no Bessa.	4.485,00 DEOB

*Eng.ª Mª Thelma Farias Marques Ferreira*  
Eng.ª Mª Thelma Farias Marques Ferreira  
Pres. da Comissão de Licitação - SEMFRAP/JP

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 177

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa - PP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.494, de 28 de dezembro de 1993 e Decreto nº 3.310/97, de 27 de outubro de 1997.

**RESOLVE:**

**ADVERTIR** O Sr. Humberto Rutilo Neto, Registro nº 0088, Permissionário do Serviço de Transporte Escolar, veículo IMP/ASIA-TOPIC, Placa MOG 2840, de acordo com o Artigo 41 e Códigos 01, 15, 16, e 24 do Decreto nº 3.310/97 de 27 de outubro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa - PP, 18 de maio de 2001.

TERMINADO O MATRÍCULAS EM AMPLIAR  
superintendente

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 111/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

**EXONERAR À PEDIDO, ALEXANDRE HENRIQUE SANTIAGO SILVEIRA**, Encarregado de Serviço, matrícula: nº 51.382-2, de suas atribuições nessa Autarquia.

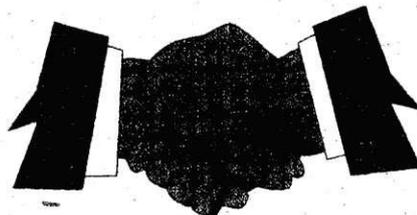
A presente portaria entra em vigor à partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de maio de 2001.

Engº RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Superintendente

**PAGANDO SEUS  
IMPOSTOS EM DIA...**



**Você estará  
contribuindo  
para o  
desenvolvimento  
de sua Cidade.**

**JOÃO PESSOA  
É PRA VOCE**